



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 581/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder um veículo à Delegacia de Polícia do Município de Candói e dá outras providências.

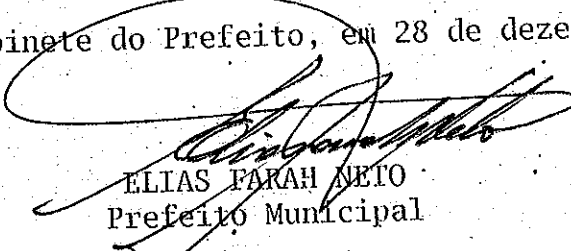
A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder um veículo Fiat Uno, Placa AKB-0547 à Delegacia de Polícia do Município de Candói, até 31/12/2004.

Art. 2º. - As despesas para manutenção do veículo durante o período cedido, serão de responsabilidade da Delegacia.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2004.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 1517 de 29/12/04

Resp. LUCIANE DA LUZ